



## Decreto Legislativo nº 002/2023 de 21 de setembro de 2023

*“Aprova as Contas do exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, sob a responsabilidade do Sr. Edilson Santos Souza e dá outras providências”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPITANGA - Estado da Bahia**, usando das atribuições legais, faz saber que na 7ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, realizada em 19 de Setembro de 2023 e, eu Presidente usando das atribuições que me confere o art. 32, IV, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do Art. 31, § 2º, da Constituição Federal, cominado com o Art. 95, § 1º, da Constituição Estadual, **promulgo** o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica Aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Ibipitanga, relativas ao **Exercício Financeiro de 2020**, de responsabilidade do Sr. Edilson Santos Souza.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente Aprovado o **Parecer Prévio**, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, nos autos do **Processo TCM nº 09956e21**, haja vista que a votação atingiu a maioria qualificada de 2/3, obtendo 11 votos pela Aprovação – Unanimidade dos votos presentes.

**Art. 2º** - A Mesa da Câmara Municipal de Ibipitanga encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público da Comarca de Macaúbas, para as providências cabíveis e necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, 21 de setembro de 2023.

**Robinson José de Oliveira**  
Presidente